



## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

### **EDITAL Nº 14/2024**

O Município de Miravânia/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.612.491/0001-94, com sede à Rua Tancredo Neves, nº 300, Bairro Centro, visando a contratação de prestador de serviço conforme o que dispõe o Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei complementar Municipal, nº 336, Artigo 265 de, 06 de março de 2015, torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 14/2024, para provimento do cargo de Fisioterapeuta, cujo cargo tem previsão legal no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 337, de 10 de março de 2015.

#### **1 - DOS CANDIDATOS**

Poderão inscrever-se no processo seletivo para contratação sob regime temporário os interessados, processando-se a escolha segundo a pontuação estabelecida no item 5 deste edital.

#### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Miravânia, à Rua Tancredo Neves, nº 300, Centro, cidade de Miravânia/MG, no Departamento de Recursos Humanos, no período de **13/09/2024 a 19/09/2024** no horário de 07:00 horas às 17:00 horas, munidos de ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>) e cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF;
- 3 - Título de eleitor e comprovante de quitação para com a Justiça Eleitoral;
- 4 - Comprovante de Endereço;
- 5 - Documento que comprove situação na qualidade de Reservista, no caso do sexo masculino;



- 6 – Cópia autenticada do diploma ou certificado de graduação;
- 7 - Registro no Conselho de Classe;
- 8 - Comprovação de tempo de serviço (Carteira de trabalho, contrato de trabalho ou contagem de tempo emitido por órgão público e privado, devidamente assinado pelo setor responsável).

2.1 – Os documentos acima exigidos poderão ser entregues em cópia autenticada em Cartório, ou apresentando cópias juntamente com os documentos originais para conferência.

2.2 – As inscrições poderão ser realizadas por instrumento de procuração pública ou particular com o devido reconhecimento de firma em Cartório.

### **3 - DAS VAGAS**

<b>Função</b>	<b>Qtd. de Vagas</b>	<b>Carga horaria semanal</b>	<b>Escolaridade/Pré Requisitos</b>	<b>Valor do Salario</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	01	30 horas semanais	Bacharel em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe + experiência mínima de 01 ano na função.	R\$ 3.055,01

3.1 - Da disponibilidade de vagas:

Diponibilidade de 01 vaga para atuar na sede e área rural com cumprimento de carga horária de cinco dias por semana.

### **4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

#### **FISIOTERAPEUTA:**

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

- Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito



de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quando a situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológicas; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às Equipes PSF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as Equipes PSF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, hábitos orais, com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das Equipes PSF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as Equipes PSF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das Equipes PSF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escola, creches, pastorais, entre outros; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Realizar, em conjunto com as Equipes PSF, discussões e condutas fisioterapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Orientar e informar as pessoas com deficiência, sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de reabilitação baseada na Comunidade, que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do. Processo de



reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Outras atividades inerentes à função.

## 5 – DA PONTUACÃO

### 5.1- Contagem de tempo:

Especificação	Pontuação
Tempo de Serviço na área pretendida. Obs: Contagem de tempo de serviço em carteira de trabalho, Contrato de Trabalho ou Declaração emitida pelo RH em caso de órgão público, documento emitido pelo setor responsável.	1 (um) ponto a cada ano e (fração/meses) (Limitando a 10 pontos).

## 6 – CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão habilitados todos que apresentarem os documentos solicitados no item 2, classificados na ordem de maior pontuação descrita no item 5.1.

6.2– Serão chamados para assinar contrato e iniciar as funções, objeto desse processo seletivo, os candidatos classificados na ordem de até a primeira (01) posição, sendo que os demais candidatos ficarão classificados como vagas de reserva, que poderão ser chamados na ordem da sequência de classificação, caso venha acontecer desistência ou outro motivo que impeça a continuidade de candidato já contratado.

6.3 - Obs.: (A não apresentação de **TODOS** os documentos descritos no item 2 deste edital, no ato da inscrição implicará na desclassificação do candidato.)

## 7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE



Maior idade.

## **8 - DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1 - O prazo do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser rescindido ou prorrogado por mais um período de no máximo 1 (um) ano, de acordo com o Artigo 266 da Lei Complementar Municipal n. 336, de 06 de março de 2015.

8.2 - O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse da Secretaria de Municipal de Saúde, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- As fichas de inscrições serão distribuídas gratuitamente na recepção da Prefeitura de Miravânia; ou pelo endereço eletrônico (<https://www.miravania.mg.gov.br/>)
- A documentação será analisada pela comissão responsável, nomeada pela portaria nº 484 de 01 de junho de 2021;
- A lista dos aprovados será divulgada nos murais da Prefeitura e pelo endereço eletrônico (<https://miravania.mg.gov.br/>)
- O resultado sera divulgado em até **cinco dias úteis** após o término das inscrições.
- Os candidatos terão prazo de 24 horas para entrar com recurso através



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAVÂNIA**  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ:01.612.491/0001-94  
Rua Tancredo Neves, nº 300 – centro – Miravânia - MG



do preenchimento do anexo II. O prazo de resposta será em até 24 Horas.

- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas neste Edital, a cerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Miravânia-MG, 13 de Setembro de 2024.

*Elzio Mota Dourado*  
Prefeito Municipal  
Miravânia - MG

---

**Elzio Mota Dourado**  
**Prefeito Municipal**

